

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas - Ramada/Caneças



21.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 5 de setembro de 2018, onde foi deliberação por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 referente ao lote 215 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1037/20010504, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Paula Alexandra Aleixo André Fernandes, portador do número de contribuinte 222203587.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

| Lote | Área do Lote | I.C. | A.C. | Pisos | N.º de Fogos | Uso | Área do Lote | I.C. | A.C. | Pisos | N.º de Fogos | Uso |
|-----------|--------------------|------|--------|-------|--------------|-----------|----------------------|-------|--------|-------|--------------|-----------|
| | Parâmetros prévios | | | | | | Parâmetros alterados | | | | | |
| 215 | 379,40 | 0,40 | 151,80 | 2 | 1 | Habitação | 379,40 | 0,80 | 227,64 | 2+CV | 1 | Habitação |
| Diferença | | | | | | | | +0,20 | +75,84 | +CV | | |

Os valores alterados foram representados a negrito.

Aos lotes abrangidos pelo presente aditamento, não se aplica o disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 7 do regulamento do loteamento, relativamente aos Índices de utilização dos lotes com função habitacional, que poderão ter um índice de utilização igual ao indicado no quadro supra.

A viabilidade de construção de pisos em cave prevista na planta de síntese para os lotes abrangidos por este aditamento fica condicionada ao cumprimento do art.º 87.º do RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 88.º, relativamente aos desaterros necessários para o efeito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

| PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO | |
|---|------------|
| Área da AUGI | 183.733,00 |
| Área de implantação dos lotes | 138.851,55 |
| Área de Cedência ao Domínio Público | 35.446,95 |
| Área total de cedência à CMO | 9.434,50 |
| AC1 e AC2 para equipamento | 5.036,00 |
| AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública | 2.259,00 |
| AC8 PT | 39,50 |
| AC9 exterior ao limite da AUGI | 2.100,00 |
| Área de construção (superfície de pavimento) | 68.041,03 |
| Fogos | 250 |
| Índice de utilização | 0,37 |
| Densidade habitacional | 13,61 |

| | |
|---|------------------|
| Área de construção habitacional | 59.752,52 |
| Área de construção de atividades económicas | 8.288,51 |
| N.º de Lotes | 238 |

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da edificação ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 17 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas - Ramada/Caneças



21.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 5 de setembro de 2018, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 referente ao lote 215 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1037/20010504, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Paula Alexandra Aleixo André Fernandes, portador do número de contribuinte 222203587. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

| Lote | Área do Lote | I.C. | A.C. | Pisos | N.º de Fogos | Uso | Área do Lote | I.C. | A.C. | Pisos | N.º de Fogos | Uso |
|-----------|--------------------|------|--------|-------|--------------|-----------|----------------------|--------------|---------------|-------------|--------------|-----------|
| | Parâmetros prévios | | | | | | Parâmetros alterados | | | | | |
| 215 | 379,40 | 0,40 | 151,80 | 2 | 1 | Habitação | 379,40 | 0,60 | 227,64 | 2+CV | 1 | Habitação |
| Diferença | | | | | | | | +0,20 | +75,84 | +CV | | |

Os valores alterados foram representados a negrito.

Aos lotes abrangidos pelo presente aditamento, não se aplica o disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 7 do regulamento do loteamento, relativamente aos índices de utilização dos lotes com função habitacional, que poderão ter um índice de utilização igual ao indicado no quadro supra.

A viabilidade de construção de pisos em cave prevista na planta de síntese para os lotes abrangidos por este aditamento fica condicionada ao cumprimento do art.º 87.º do RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 88.º, relativamente aos desaterros necessários para o efeito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

| PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO | |
|---|------------|
| Área da AUGI | 183.733,00 |
| Área de Implantação dos lotes | 138.851,55 |
| Área de Cedência ao Domínio Público | 35.446,95 |
| Área total de cedência à CMO | 9.434,50 |
| AC1 e AC2 para equipamento | 5.036,00 |
| AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública | 2.259,00 |
| AC8 PT | 39,50 |
| AC9 exterior ao limite da AUGI | 2.100,00 |
| Área de construção (superfície de pavimento) | 68.041,03 |
| Fogos | 250 |
| Índice de utilização | 0,37 |

| | |
|---|------------------|
| Densidade habitacional | 13,61 |
| Área de construção habitacional | 59.752,52 |
| Área de construção de atividades económicas | 8.288,51 |
| N.º de Lotes | 238 |

Os valores alterados foram representados a negrito.


2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da edificação ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 17 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €1.752,10 (mil setecentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos) e foi cobrado com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 12772 de 25/09/2018. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 17 de outubro de dois mil e dezoito.